

X. LOCALIZAÇÃO DAS EXISTÊNCIAS DE ÁLCOOL A COLOCAR À VENDA A TÍTULO DO CONCURSO PARCIAL Nº 13/93

Estados-membros	Localização	Número das cubas	Volumes em hectolitros de álcool 100 % vol	Regulamento (CEE) nº 822/87	Tipo de álcool	Título alcoométrico (em % vol)
FRANÇA	Deulep 30800 Saint-Gilles-du-Gard	94 (p)	2 300	35	neutro	+ 96°
		403	9 000	35	neutro	+ 96°
		508	9 405	35	neutro	+ 96°
		603	8 990	35	neutro	+ 96°
		604	9 660	35	neutro	+ 96°
		606	9 680	35	neutro	+ 96°
	Provence Mazout 13230 Port-Saint-Louis-du-Rhône	D2	10 965	35	neutro	+ 96°
	Total álcool neutro		60 000			
	Deulep 30800 Saint-Gilles-du-Gard	225	13 595	35	bruto	+ 92°
		73	12 810	35	bruto	+ 92°
		101	3 070	35	bruto	+ 92°
72		10 525	35	bruto	+ 92°	
Total álcool bruto		40 000				
Total geral		100 000				

Anúncio de adjudicação da restituição à exportação de trigo mole para todos os países terceiros

(93/C 148/06)

I. Objecto

II. Prazo

1. Procede-se a uma adjudicação da restituição à exportação para os países terceiros de trigo mole inserido no código NC 1001 90 99.
2. A quantidade total que pode ser objecto de restituições máximas à exportação, tal como é referida no nº 1 do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 279/75 da Comissão ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 2788/86 ⁽²⁾, diz respeito a 2 000 000 de toneladas.
3. A adjudicação efectua-se nos termos:
 - do Regulamento (CEE) nº 2746/75 do Conselho, de 29 de Outubro de 1975 ⁽³⁾,
 - do Regulamento (CEE) nº 279/75 da Comissão, de 4 de Fevereiro de 1975,
 - do Regulamento (CEE) nº 1278/94 da Comissão, de 27 de Maio de 1993 ⁽⁴⁾.

1. O prazo de apresentação das propostas, em relação à primeira das adjudicações semanais, começa a 28 de Maio de 1993 e expira a 3 de Junho de 1993, às 10 horas.
2. Em relação às adjudicações semanais seguintes, o prazo de apresentação das propostas expira todas as semanas na quinta-feira às 10 horas, excepto durante os períodos de 24 a 31 de Dezembro de 1993, de 25 a 31 de Março de 1994 e de 6 a 12 de Maio de 1994, períodos em que é suspensa a apresentação das propostas.

O prazo de apresentação das propostas para a segunda adjudicação semanal e para as seguintes começa a decorrer no primeiro dia útil que segue o termo do prazo precedente em causa.

3. Este anúncio não é publicado senão em relação à abertura da presente adjudicação. Sem prejuízo da sua modificação ou da sua substituição, este anúncio é válido para todas as adjudicações semanais efectuadas durante a duração de validade desta adjudicação.

⁽¹⁾ JO nº L 31 de 5. 2. 1975, p. 8.

⁽²⁾ JO nº L 257 de 10. 9. 1986, p. 32.

⁽³⁾ JO nº L 281 de 1. 11. 1975, p. 78.

⁽⁴⁾ JO nº L 131 de 28. 5. 1993.

III. Propostas

1. As propostas apresentadas por escrito devem chegar, o mais tardar, na data e hora indicadas no título II, quer por depósito contra aviso de recepção quer por carta registada quer por telex, telefax ou telegrama, a qualquer uma das direcções seguintes:

- Bundesanstalt für landwirtschaftliche Marktordnung (BALM), D-6000 Frankfurt am Main, Adickesallee 40 (telex: 4-11475, 4-16044; telefax: 1564-651),
- Office national interprofessionnel des céréales, 21, avenue Bosquet, F-75326 Paris Cedex 07 (télex: OFIBLE A 27807 F; télécopieur: 45519099),
- Ministero per il commercio con l'estero, direzione generale import-export, division II, viale Shakespeare, I-00100 Roma (telex: MINCOMES 610083, 610471; telefax: 5926217),
- Hoofdprodukschap voor Akkerbouwprodukten, Stadhoudersplantsoen 12, NL-2517 JL Den Haag (telex: HOVAKKER 32579; telefax: 461400),
- Office belge de l'économie et de l'agriculture (OBEA) / Belgische Dienst voor Bedrijfsleven en Landbouw (BDBL), rue de Trèves, 82 / Trierstraat 82, B-1040 Bruxelles/Brussel (télex: OBEA 24076, 65567; télécopieur: 2302533),
- Intervention Board for Agricultural Produce, External Trade Division, Lancaster House, Hampshire Court, UK-Newcastle upon Tyne, NE4 7YE [telex: 848302; telefax: (091) 2261839],
- Department of Agriculture and Food, Cereals Division, Agriculture House, Kildare Street, IRL-Dublin 2 (telex: AGRI EI 93607, telefax: 616263),
- Direktoratet for Markedsordningerne, Frederiksborggade 18, DK-1360 Copenhagen K (telex: 15137 DK; telefax: 33926948),
- Ministério do Comércio e Turismo, Direcção-Geral do Comércio Externo, Av. da República, 79, P-1000 Lisboa (telex 13418, telefax 7932210),
- Service d'économie rurale, office du blé, 113-115, route de Hollerich, L-Luxembourg (télex: AGRIM L 2537, télécopieur: 450178),

— YDAGEP, 241, rua Acharnon, GR-10446 Atenas (telex: 221734 ITAG GR),

— Servicio Nacional de Productos Agrarios (SENPA) c/Beneficencia 8, Madrid 28004 (telex: 41818, 23427 SENPA E; telefax 5219832, 5224387).

As propostas que não forem apresentadas por telex ou por telegrama devem chegar à direcção em questão em carta dupla selada. O envelope interior também selado levará a indicação «Proposta em relação com a adjudicação da restituição à exportação de trigo mole para todos os países terceiros [Regulamento (CEE) nº 1278/93 — confidencial]».

Até à comunicação pelo Estado-membro em questão ao interessado pela atribuição da adjudicação, as propostas apresentadas ficam fechadas.

2. A proposta bem como a prova e a declaração referidas no nº 3 do artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 279/75 são redigidas na língua oficial ou numa das línguas oficiais do Estado-membro cujo organismo competente recebeu a proposta.

IV. Caução de adjudicação

A caução de adjudicação é constituída a favor do organismo competente.

V. Atribuição da adjudicação

A atribuição da adjudicação institui:

- a) O direito à entrega, no Estado-membro em que a proposta é apresentada, dum certificado de exportação mencionando a restituição à exportação referida na proposta e atribuída em relação à quantidade em causa;
- b) A obrigação de pedir no Estado-membro referido na alínea a) um certificado de exportação para esta quantidade.